



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

### Relatório Circunstanciado 6/2020

#### Dados Gerais

<b>Número SIT:</b> 43192
<b>Concedente:</b> SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
<b>Tomador:</b> MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
<b>Tipo Instrumento:</b> Termo de Convênio
<b>Número do Instrumento:</b> 258
<b>Ano do Instrumento:</b> 2019
<b>Objeto do Instrumento:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

#### Resumo Financeiro

<b>Total Saldo Inicial:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Repasses:</b> R\$ 68.482,79
<b>Total de Contrapartida:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Recursos Próprios:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Rendimento Bruto:</b>
<b>Total de IOF/IR Fonte:</b>
<b>Total Líquido de Aplicações Financeiras:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Despesas:</b> R\$ 68.482,79
<b>Total de Devolução:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Glosas de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Estornos de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL:</b> R\$ 0,00

#### Avaliações Realizadas



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Condições do Tomador - MIRYAN KRAVCHYCHYN - 23/01/2020 - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo 258/2019, conforme informações apensadas ao SIT pelo Concedente. Certidões verificadas e sob a guarda do GOFS/SEDU - processo e-protocolo nº 16.135.120-2

Formalização - MIRYAN KRAVCHYCHYN - 28/01/2020 - O convênio nº 258/2019 teve o parecer parecer jurídico nº 330/2019 - AJ, inserido no e-protocolo nº 16.135.120-2. Instrumento assinado conforme documentos anexados aos SIT

Plano de Trabalho - MIRYAN KRAVCHYCHYN - 25/02/2020 - Plano de Trabalho do convênio 258/2019, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado, conforme documentação anexada ao SIT e constante do e-protocolo nº 16.135.120-2. O objeto da transferência possui dotação do concedente - Empenho nº 19000690. Foram de responsabilidade do Interveniante a classificação do tipo de despesa (consultoria, obras, equipamentos material permanente ou aquisição de áreas) bem como, no caso de obras, as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Plano de Trabalho - KAREN BARRETO CAMPELO - 23/09/2020 - 2º plano de trabalho registrado no SIT, teve problemas na importação eletrônica de informações, e deve ser desconsiderado.

Plano de Trabalho - KAREN BARRETO CAMPELO - 23/09/2020 - 3º Plano de Trabalho registrado no SIT, é o Plano de Trabalho Definitivo, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e constante do respectivo e-protocolo. Aprovação de projetos, das aquisições de bens ou da realização de serviços, a cargo do Interveniante. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do Concedente, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentaria DDO e Declaração de Adequação da Despesa DAD anexadas ao processo pelo GOFS/SEDU.

No caso de obras, foram de responsabilidade do Interveniante as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Execução e Despesas - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 15/01/2021 - Aprovação do processo licitatório pelo Interveniante através do parecer nº 2020/0171. Análise da documentação para liberação e autorizações de pagamento realizadas pelo Interveniante (AP's nº's 34344). Fiscal da transferência nomeado pelo interveniente conforme previsto no termo de convênio. Verificação regularidade fiscal, guarda de certidões negativas e inclusão de informações no SIT a cargo do GOFS/SEDU.

Movimentação Financeira - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 15/01/2021 - Para análise conclusiva da movimentação financeira deste convênio, aguarda-se alimentação de todas as informações necessárias, por parte do TOMADOR, e anexação completa dos documentos pertinentes.

Aditivos - KAREN BARRETO CAMPELO - 21/01/2021 - Primeiro aditivo, de prazo, visando à execução do objeto, por iniciativa do Concedente. Documentação assinada e inclusão de informações no SIT.

Aditivos - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 16/06/2021 - Aditivo lançado como 720, correspondente à portaria nº 9/2021 SUP/PARANACIDADE alterando o fiscal da transferência conforme previsto na cláusula 6ª do termo de convênio.

### ***Avaliações Realizadas pela UGT Tomador***

Não há avaliações registradas.

### ***Tomada de Contas***



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Não há Tomada de Contas registrada.

### **Manifestação**

**Tipo da Manifestação:** Regular

**Comentários:** O fiscal da transferência, nomeado pelo INTERVENIENTE, é o responsável pelo acompanhamento do termo de transferência, e pelo registro do histórico da execução do objeto no seu próprio sistema de acompanhamento de projetos-(SAM). Eventuais alterações de planilha de serviços são aprovadas previamente pelo supervisor do interveniente e pelo fiscal da transferência. Quando da conclusão do objeto, e após a emissão, pelo interveniente, dos termos de fiscalização e de cumprimento de objetivos, bem como após eventuais apontamentos pelo fiscal da transferência, pelo concedente e pelo interveniente, ocorrerá: (a) manifestação sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, e a observância às normas legais e regulamentares, (b) a opinião sobre a qualidade do serviço prestado ou da obra executada e (c) a avaliação das metas atingidas.

**Responsável pela emissão:** 355.344.279-49 - MIRYAN KRAVCHYCHYN

**Data de Emissão:** 09/09/2021 11:17